



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/2006

Indefere ao Senhor Sebastião Torres de Souza, Juiz Classista aposentado, a inclusão em seus proventos da vantagem adicional de 20% a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/5.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, analisando os autos do processo TRT nº MA-276/94, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** ao Senhor **SEBASTIÃO TORRES DE SOUZA**, Juiz Classista aposentado, a inclusão em seus proventos da vantagem adicional de 20% (vinte por cento) a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/52, com fundamento na Súmula 237, do Tribunal de Contas da União e no Acórdão TST/Pleno Proc. RMA-30039/2002-909-09-00.3, em virtude do interessado haver passado para a inatividade em 22.3.94, não preenchendo à época os requisitos da Lei nº 1.711/52 e da Lei nº. 6.903/81.

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 2006.

Análise
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Francisca Rita Alencar Albuquerque
FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região